



Of. comlago 037/2020

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a)

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, vimos convocar Vossa Senhoria para a **Reunião Virtual Extraordinária de Eleição e Posse das Entidades / Eleição e Posse da Diretoria** do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba – Comitê do Lago, Gestão 2020-2022, que acontecerá no dia **27 de outubro de 2020**, às **14h**, por **videoconferência**, plataforma *Google Meet*, **link** de acesso: <https://meet.google.com/dim-czwp-xgb>.

Cumprindo informar que na Reunião Virtual nº 02/2020, ocorrida em 20/09/2020, o Comitê do Lago deliberou pela **operacionalização das eleições por Categorias na modalidade virtual**, os critérios definidos foram: para Categorias com número de inscrições menor que o número de vagas, considerou-se “eleição automática” e para Categorias com inscrições em número igual ou maior que o de vagas houve a necessidade de realizar eleição.

Executadas as etapas anteriormente descritas, resta tornar público e oficializar o processo eleitoral no dia **27/10/2020** com a **presença obrigatória dos representantes de todas as entidades inscritas e homologadas** e de representante do Conselho de Recursos Hídricos do RS, que dará a posse à nova gestão.

O processo eleitoral está descrito na Resolução do Conselho de Recursos Hídricos - CRH/RS nº 219/2017 e conforme seu Art. 10º **“Tornam-se eletivas as entidades que se fizerem presentes no ato da eleição, pelos representantes indicados no ato de inscrição, sendo excluída a entidade que, apesar de inscrita e apta, não comparecer ao ato da eleição”**.

As entidades deverão encaminhar **Ofício de designação de representante para a posse** contendo dados de contato, RG e CPF ao e-mail do Comitê do Lago Guaíba (comitelagogaiba@gmail.com) até às **10h** do dia **27/10/2020**.

Os candidatos aptos a participarem do processo de **eleição da Diretoria do Comitê do Lago** gestão 2020-2022, deverão ocupar a titularidade das categorias pertencentes ao Grupo I ou Grupo II, incluídos na lista de entidades homologadas pelo CRH. Os candidatos que pretendem formar chapas deverão encaminhar para o e-mail comitelagogaiba@gmail.com, o **Plano de gestão** digitalizado, assinado pelos componentes da chapa, identificando candidatos a Presidente e a Vice-Presidente. O prazo para esse procedimento encerra em **27/10/2020**, às **10h**.

O procedimento durante a **Reunião Virtual Extraordinária** será o seguinte:

- A Secretária Executiva do Comitê do Lago chamará as Categorias e mostrará no formato de apresentação na plataforma *Google Meet*, a listagem, conferindo se os representantes estão presentes, através de chamada nominal, para fins de registro;
- Após a apresentação de todas as Categorias, o (a) representante do CRH faz o pronunciamento de posse das entidades;
- As chapas se apresentam e a Plenária elege, por voto aberto a Diretoria gestão 2020-2022;

Água: recurso precioso e finito



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

- O Presidente eleito indica a (o) Secretária (o) Executiva (o) que é referendada (o) pela Plenária.
- Por fim, a Comissão Permanente de Assessoramento (CPA) da nova gestão é composta, por manifestação dos interessados.

No ANEXO consta a relação de entidades **convocadas** para participarem do processo eleitoral Gestão 2020-2022, **Reunião Virtual Extraordinária de Eleição e Posse das Entidades / Eleição e Posse da Diretoria**, cujas inscrições foram homologadas pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH) por meio do Of. nº 12/2020/CRH/RS, de 23/07/2020.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, solicitamos a gentileza de contatarem a Secretaria do Comitê do Lago, por e-mail, para as devidas orientações.

Colocamo-nos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

Adriano Skrebsky Reinheimer

Presidente, Gestão 2018 a 2020

Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba

Água: recurso precioso e finito



ANEXO - RELAÇÃO DAS ENTIDADES CONVOCADAS PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2020-2022, REUNIÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DAS ENTIDADES / ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

GRUPO I: REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ÁGUA

1. Categoria Abastecimento Público: CORSAN e DMAE
2. Categoria Esgotamento Sanitário: CORSAN e DMAE
3. Categoria Resíduos Sólidos: Prefeitura de Guaíba
4. Categoria Drenagem: DMAE
5. Categoria Produção Rural: AGEFLOR e Sindicato Rural de Guaíba
6. Categoria Indústria: SINPASUL e SINDIBRITAS
7. Categoria Mineração: IBRAM e SINDAREIA
8. Categoria Lazer e Turismo: FEVERS

GRUPO II: REPRESENTANTES DA POPULAÇÃO DA BACIA

1. Categoria Associações Comunitárias: UAMG, AMOVISCA E ACOMBA
2. Categoria Clubes de Serviços Comunitários: LIONS CLUB
3. Categoria Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão: IFRS/POA e EMATER
4. Categoria Organizações Ambientalistas: Instituto Augusto Carneiro e Associação Toda Vida
5. Categoria Associações de Profissionais: ABES/RS, AGP/RS e SERGS
6. Categoria Organizações Sindicais – SINDIÁGUA/RS e SENGE/RS